
OPPORTUNITY | AUSTER

WEALTH MANAGEMENT

Manual de Precificação de Ativos

Setembro | 2025

1. INTRODUÇÃO

A Opportunity Auster Wealth Management Ltda. (“Gestora”) atua de forma especializada na gestão de patrimônio financeiro mediante alocação em fundos de investimento, podendo realizar alocações diretas selecionadas, recomendando os investimentos compatíveis com o perfil de risco e objetivo de cada cliente. Os produtos geridos pela empresa são primordialmente fundos de investimento e carteiras administradas, que buscam proporcionar rentabilidade de longo prazo aos clientes.

O apreçamento das carteiras administradas é de responsabilidade da área de Risco, que atua de forma independente da área de gestão de patrimônio.

2. VISÃO DO PROCESSO

A Gestora utiliza o sistema terceirizado *Asset Banking System* (ABS), que é responsável por realizar a consolidação dos investimentos dos clientes, emitir relatórios, etc. O sistema ABS contém um módulo de apreçamento dos ativos, mas também permite que informações de preços dos ativos sejam inseridas manualmente. Assim, dependendo do ativo, o apreçamento pode ser feito de uma forma ou de outra.

Quando o preço do ativo é inserido manualmente, o mesmo é baseado em extratos de outras instituições financeiras que não tenham integração com o sistema da ABS.

Para garantir a confiabilidade das informações de apreçamento dos ativos, a área de Risco da Gestora é responsável pela verificação e validação mensal dos preços atribuídos aos ativos das carteiras administradas.

Os dados utilizados pela Gestora na precificação dos ativos em suas carteiras são obtidos de fontes externas independentes. As formas de cálculo, bem como as exceções que fogem ao procedimento padrão serão explicitadas ao longo do manual.

3. FONTES

Os dados utilizados pela Gestora na precificação dos ativos em suas carteiras são obtidos de fontes externas independentes, como segue:

| Ativo | Fonte |
|------------------------------------|---|
| Ações e Opções | B3 (arquivo) |
| Derivativos | B3 (arquivo) |
| Taxa Selic | Banco Central do Brasil (<i>website</i>) |
| CDI | B3 (<i>website</i>) |
| CDB | ANBIMA (<i>website</i>) |
| Títulos de Dívida Externa | Bloomberg (terminal próprio) ou, alternativamente, Reuters (terminal próprio) |
| Dólar Comercial | Bloomberg (terminal próprio) ou, alternativamente, B3 (arquivo) |
| PTAX | Banco Central do Brasil (<i>website</i>) |
| Taxa Indicativa – Títulos Públicos | ANBIMA |
| Ativos Offshore | Bloomberg (terminal próprio) |
| Cotas de Fundos de Investimento | Administradores dos fundos ou, alternativamente, CVM (<i>website</i>) |

A descrição de aplicação dos dados encontra-se disponível adiante, na seção de precificação.

A seleção de fontes para precificação alternativa é de responsabilidade do Diretor de Risco. Qualquer situação não prevista neste manual de precificação, especialmente relativa a novas operações e produtos, deve ser discutida com o Diretor de Risco, a fim de analisar a situação.

A reavaliação dos parâmetros utilizados na precificação dos ativos, quando estes utilizam fontes alternativas, será feita com periodicidade semanal.

4. ATIVOS EM DEFAULT

Nas situações em que um ativo de renda fixa atrasar ou cancele o pagamento de juros e/ou principal, este ativo será considerado em *default*.

Caso haja negociação após a ocorrência do *default*, a marcação a mercado destes ativos utilizará o preço de mercado. Na inexistência de negócios, o Diretor de Risco avaliará os seguintes pontos para definir o procedimento a ser adotado:

- Percentual do patrimônio da carteira alocado no ativo;
- Perspectiva de renegociação com a contraparte;
- Notoriedade do caso; e
- Perspectiva de reabertura para negociação no mercado.

Após avaliação, decidir-se-á entre as seguintes opções, sem prejuízo de outras que possam surgir:

- Utilização do preço nulo para o ativo, com divulgação de fato relevante;
- Outra alternativa divulgada por fato relevante.

5. NOTA LEGAL

Os exemplos contidos neste manual são meramente ilustrativos, não correspondendo a valores reais, nem respeitando a precisão numérica adotada para cada grandeza.

Neste manual foram incluídos somente títulos e valores mobiliários e derivativos que integram a atual complexidade da Gestora.

6. APROVAÇÃO E REVISÃO

As atualizações deste Manual deverão ser avaliadas pelo Diretor responsável pela área de Risco e aprovadas pela Diretoria da Gestora. As novas versões deverão ser disponibilizadas imediatamente na intranet e na internet.

7. RESPONSABILIDADES

(i) Diretoria:

- Revisar e aprovar o manual de risco de mercado.
- Aprovar a publicação do manual de risco de mercado no site da Gestora.
- Monitorar os processos de elaboração e revisão do manual de precificação de ativos.

(ii) Departamento de Risco:

- Elaborar o manual de precificação de ativos.
- Efetuar o controle de precificação das carteiras administradas pela Gestora.
- Elaborar avaliações comparativas das informações divulgadas, bem como as explicações para eventuais variações relevantes identificadas.

(iii) Departamentos de Controles Internos, Compliance e Jurídico:

- Monitorar o conteúdo do manual de precificação de ativos.
- Acompanhar a legislação vigente quanto à exigência da divulgação de novas informações.

A. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS DE RENDA FIXA**1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS****1.1.LTN – Letra do Tesouro Nacional****1.1.1. Características**

| | |
|---------------------------|---|
| Estrutura | Pré-fixado |
| Valor nominal | Múltiplo de R\$ 1.000 (no vencimento) |
| Prazo | Mínimo de 28 dias |
| Juros | Implícito no deságio do papel |
| Modalidade | Escritural, nominativa e negociável |
| Forma de Colocação | Oferta pública |
| Base Legal | Decreto nº 11.301, de 21/12/2022, Lei nº 10.179, de 6/2/2001 |

1.1.2. FORMA DE CÁLCULO**1.1.2.1. Breve Descrição**

Na data de vencimento, a LTN é resgatada pelo seu valor de face (R\$ 1.000,00), estando então a taxa de juros implícita no valor que este título é negociado.

Desta forma, os preços das LTNs são obtidos descontando-se o valor de face pela taxa indicativa disponibilizada diariamente pela ANBIMA. Caso a ANBIMA não divulgue a informação, será adotado procedimento alternativo, que consiste em coletar informações com no mínimo três corretoras atuantes no mercado para cálculo de média de taxas efetivamente praticadas. Na eventualidade de não haver informação disponível para um determinado vencimento, a taxa será obtida através de interpolações entre as taxas de vencimentos imediatamente anteriores e posteriores.

1.1.2.2. Metodologia Usada

Dado:

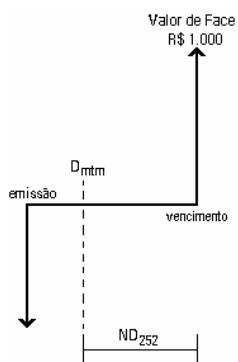
D_{252} Data da marcação (para fins ilustrativos)

ND_{252} Número de dias úteis da marcação até o vencimento (base 252 dias)

TX Taxa de juros dada pela ANBIMA, em percentual

PU_{mtm} Valor do ativo, marcado a mercado

Fluxo de Caixa:



Tem-se:

$$PU_{mtm} = \frac{1.000}{(1 + TX) \left(\frac{ND_{252}}{252} \right)}$$

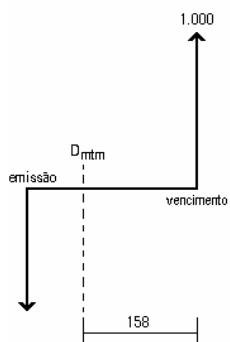
1.1.2.3. Precisão Usada

| | |
|--|---|
| Proposta do Leilão | PU com seis casas decimais |
| Divulgação do Resultado do Leilão | PU com seis casas decimais Taxa Over ano com duas casas decimais |
| Liquidação de Propostas Aceitas | PU com seis casas decimais |
| Negociação no Mercado Secundário | Taxa Over ano com duas casas decimais |
| Registro no SELIC | PU com seis casas decimais |

1.1.2.4. Exemplo

TX 18,25%

ND₂₅₂ 158



$$PU_{mtm} = \frac{1.000}{(1 + 18,25\%)} \left(\frac{158}{252} \right) = 900,232805$$

1.2. LFT – LETRA FINANCEIRA DO TESOURO

1.2.1. Características

| | |
|--------------------|--|
| Estrutura | Pós-fixado |
| Valor nominal | Múltiplo de R\$ 1.000 |
| Prazo | Definido pelo Ministro do Estado da Fazenda, quando da emissão do título |
| Juros | Taxa SELIC |
| Modalidade | Nominativa e negociável |
| Forma de Colocação | Oferta pública |
| Base Legal | Decreto nº 11.301, de 21/12/2022, Lei nº 10.179, de 6/2/2001, |

1.2.2. Forma de Cálculo

1.2.2.1. Breve descrição

As LFTs são papéis emitidos com valor de R\$1.000,00, que são corrigidos pela variação da taxa SELIC. No mercado secundário, pode haver ágio ou deságio, dependendo da expectativa do mercado com relação à taxa futura de juros.

Assim, os preços das LFTs são obtidos em duas etapas. Primeiro, corrige-se o valor de emissão (R\$ 1.000,00) pela variação da taxa SELIC efetiva entre o dia da emissão e o dia corrente. Então, aplica-se o ágio ou deságio, dado pela taxa indicativa disponibilizada diariamente pela ANBIMA. Caso a ANBIMA não divulgue a informação, será adotado procedimento alternativo, que consiste em coletar informações com no mínimo três corretoras atuantes no mercado para cálculo de média de taxas efetivamente praticadas. Na eventualidade de não haver informação disponível para um determinado vencimento, a taxa será obtida através de interpolações entre as taxas de vencimentos imediatamente anteriores e posteriores.

1.2.2.2. Metodologia Usada

Dado:

D_{252} Data da marcação (para fins ilustrativos)

ND_{252} Número de dias úteis da marcação até o vencimento

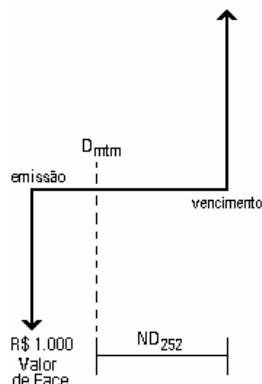
TX_s Variação da taxa SELIC, da emissão até a data da marcação, em percentual

TX_d Taxa over de deságio

PU_{mtm} Valor do ativo, marcado a mercado

Tem-se:

Fluxo de Caixa:



$$PU_{mtm} = \left(\frac{1.000 * (1 + TX)}{\left(1 + \frac{TX}{3.000} \right)^{ND252}} \right)$$

1.2.2.3. Precisão Usada

| | |
|-----------------------------------|--|
| Proposta do Leilão | Cotação com quatro casas decimais |
| Divulgação do Resultado do Leilão | Cotação com quatro casas decimais Rentabilidade com duas casas decimais (em % a.a.) |
| Liquidação de Propostas Aceitas | PU com seis casas decimais |
| Negociação no Mercado Secundário | Rentabilidade com quatro casas decimais (em % a.a.) Taxa Over ano com duas casas decimais |
| Registro no SELIC | PU com seis casas decimais |

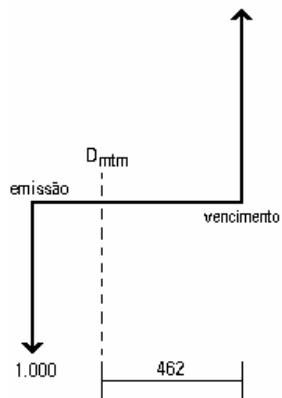
1.2.2.4. Exemplo

ND₂₅₂ 462

TX_s 31,63%

TX_d 0,0398 over

Fluxo de Caixa:



$$PU_{mtm} = \left(\frac{1.000 * (1 + 31,63\%)}{\left(1 + \frac{0,0398}{3.000} \right)^{462}} \right) = 1.308,2568 \quad 62$$

1.3. OUTROS PAPÉIS PÓS-FIXADOS

Existem outros papéis pós-fixados que são corrigidos por diferentes indexadores. Entre os principais estão os corrigidos pela inflação e pela TR (taxa referencial). A precificação desses papéis é feita de maneira análoga a dos papéis cambiais. Os fluxos desses papéis são descontados pela taxa indicativa da ANBIMA.

Os papéis indexados à inflação (NTN-B, NTN-C) são atualizados pela correção monetária acumulada desde a emissão até o dia da precificação, dada pelo acúmulo dos índices de inflação mês a mês. Para tal, os índices são coletados na Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) e no IBGE (IPCA), enquanto a prévia para o mês atual é coletada na ANBIMA. Esta prévia é utilizada para o cálculo *pro rata* da variação do índice no mês corrente. Caso a ANBIMA não divulgue a informação, será adotado procedimento alternativo que consiste em coletar informações com no mínimo três corretoras atuantes no mercado para cálculo de média de taxas efetivamente praticadas.

Os papéis indexados à TR têm o seu fluxo corrigido pela variação da TR acumulada desde a emissão até o dia corrente. O desconto do fluxo de caixa da TR é feito de maneira análoga aos outros pré-fixados para os fluxos que ocorrerão a partir do mês seguinte ao da precificação até o vencimento, pois até o fim do primeiro mês a TR já é conhecida, utilizando-se, assim, para esse período como desconto a diferença entre a TR efetiva e a taxa pré-fixada do título. Caso a ANBIMA não divulgue a informação, será adotado procedimento alternativo que consiste em coletar informações com no mínimo três corretoras atuantes no mercado para cálculo da média de taxas efetivamente praticadas. Na eventualidade de não haver informação disponível para um determinado vencimento, a taxa será obtida através de interpolações entre as taxas de vencimentos imediatamente anteriores e posteriores.

1.4. TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA

Os títulos da dívida externa denominados em dólares norte-americanos são marcados à mercado em três etapas.

Primeiro é coletado no terminal Bloomberg o preço negociado³ no mercado sem correção de juros (“preço cru”). Caso o preço não esteja disponível, será utilizada como fonte alternativa o terminal da Reuters. Calcula-se, então, os juros acumulados dos títulos desde a data do último pagamento de cupom até dois dias após a data desejada (data padrão da liquidação de operações – D+2). Finalmente, o preço obtido pela soma destes dois fatores (principal + cupom) é convertido para reais, multiplicando-se pela Ptax (PTAX 800, opção 5).

No caso de títulos denominados em reais utiliza-se o mesmo procedimento exceto pela conversão do valor acrescido dos juros pela Ptax. Utiliza-se a média das ofertas de compra e de venda no fechamento do dia.

2. TÍTULOS PRIVADOS

2.1. CDB com Compromisso de Recompra

Utiliza-se para precificação o seu valor calculado na curva. Isto porque uma eventual venda seria feita ao emissor, que possui compromisso de recompra, pela taxa registrada na B3.

2.2. CDB sem Compromisso de Recompra

A partir do início da divulgação do Índice ANBIMA de CDB, este será utilizado como referência de mercado para os CDBs de rating e prazos compatíveis. O diferencial do índice desde a data da operação até o dia de marcação a mercado, que representa o acréscimo ou decréscimo da taxa em “% do CDI” no período, será somado à taxa de negociação para obtenção da nova taxa de marcação a mercado.

No caso do índice compatível não ser divulgado, utiliza-se como referência de mercado as taxas de novas vendas do mesmo emissor, desde que a diferença de prazo entre o novo CDB e do CDB sendo precificado na carteira seja de até 15 dias. Caso não haja negociação de novos CDBs de mesmo emissor, ou não seja possível obter as taxas negociadas, o Diretor de Risco definirá semanalmente ou a cada evento relevante para avaliação e determinação a taxa de deságio a ser aplicada, com base no risco de crédito do emissor. No caso de não ser possível obter as taxas negociadas por instituições financeiras de risco de crédito semelhante, o Diretor de Risco registrará o critério utilizado para definição da taxa de marcação a mercado.

2.2.1. Metodologia de cálculo

Dado:

- V_f Valor financeiro do contrato
- TX_c Taxa do contrato
- TX_{mtm} Taxa do CDB no dia da marcação
- CDI_i CDI do dia i
- VC Maturidade do contrato
- D_{MTM} Dia da marcação à mercado
- D_0 Dia da abertura do contrato

Teremos

$$V_{mtm} = V_f * \left(\prod_{i=D_0}^{D_{MTM}-1} \left(\%TX_C \left[(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] + 1 \right) \times \frac{\prod_{i=D_{MTM}}^{VC-1} \left(TX_C \left[(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] + 1 \right)}{\prod_{i=D_{MTM}}^{VC-1} \left(TX_{MTM} \left[(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] + 1 \right)} \right)$$

2.3. LCI, LCA, CRI e CRA

As Letras de Crédito Agrícola (LCA), as Letras de Crédito Imobiliário (LCI), os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) são atualizados com base na taxa contratada desde a data de início da rentabilidade até o vencimento, e posteriormente descontados a valor presente utilizando a taxa de mercado aplicável ao tipo de ativo. Para as taxas de mercado são utilizadas as informações divulgadas pela ANBMA.

2.4. DEBÊNTURES

Para a precificação de debêntures, considera-se o PU indicativo publicado diariamente pela ANBIMA, quando elas possuirem taxa indicativa divulgada. Para as debêntures que não têm taxa indicativa divulgada pela ANBIMA, utiliza-se o valor disponibilizado pelo provedor de serviço em que o portfólio é abrigado..

2.5. SWAP

2.5.1. Breve descrição

Os SWAPs são contratos que funcionam como uma troca de rendimentos entre dois agentes. Por exemplo, se um investidor faz um SWAP em que ele fica ativo em 102% do CDI e passivo em 19% a.a. pré-fixado, ao vencimento do contrato ele receberá o montante do SWAP corrigido por 102% do CDI e terá que pagar para a contraparte o montante do SWAP corrigido por 19% a.a.. Os principais tipos de rendimentos encontrados nos SWAPs são os pós-fixados (corrigidos pelo CDI), os pré-fixados e os pré-fixados corrigidos pela variação cambial.

As duas pontas do SWAP são precificadas como se fossem ativos independentes, utilizando-se para tal os mesmos critérios válidos para outros ativos semelhantes. O resultado final é dado pela diferença entre o valor de suas duas pontas.

Todos os SWAPs de taxa de juros negociados para a carteira da Gestora devem necessariamente contar com garantia B3, e desta forma as taxas utilizadas para marcação a mercado são obtidas junto a B3.

2.5.2. Ponta Pós-Fixada

2.5.2.1. Metodologia Usada

Dado:

V_f Valor financeiro do contrato

TX_c Taxa do contrato

TX_{mtm} Taxa SWAP no dia da marcação

CDI_i CDI do dia i

VC Maturidade do contrato

D_{MTM} Dia da marcação à mercado

D_0 Dia da abertura do contrato

Teremos

$$V_{mtm} = V_f * \left(\prod_{i=D_0}^{D_{MTM}-1} \left(\%TX_c \left[(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] + 1 \right) \times \frac{\prod_{i=D_{MTM}}^{VC-1} \left(TX_c \left[(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] + 1 \right)}{\prod_{i=D_{MTM}}^{VC-1} \left(TX_{MTM} \left[(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] + 1 \right)} \right)$$

2.5.3. Ponta Pré-Fixada

2.5.3.1. Metodologia Usada

Dado:

V_f Valor financeiro do contrato

TX_c Taxa do contrato

TX_{mtm} Taxa SWAP no dia da marcação

ND_{252} Maturidade do contrato (dias úteis até vencimento)

ND_{mtm} Número de dias úteis até a marcação

Teremos

$$V_{mtm} = V_f * \left(\frac{(1 + TX_c)^{\frac{ND_{252}}{252}}}{(1 + TX_{mtm})^{\frac{(ND_{252} - ND_{mtm})}{252}}} \right)$$

2.5.4. Ponta Pré-Fixada com Correção Cambial

2.5.4.1. Metodologia Usada

Dado:

V_f Valor financeiro do contrato

TX_c Taxa do contrato

TX_{mtm} Taxa SWAP no dia da marcação

ND_{360} Maturidade do contrato (dias corridos até vencimento)

ND_{mtm} Número de dias corridos até a marcação

$PTAX_e$ PTAX na data da emissão

$PTAX_{mtm}$ PTAX no dia corrente

Teremos

$$V_{mtm} = V_f * \frac{PTAX_{mtm}}{PTAX_e} * \left(\frac{1 + TX_c * \frac{ND_{360}}{360}}{1 + TX_{mtm} * \frac{(ND_{360} - ND_{mtm})}{360}} \right)$$

3. OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

As operações de compra de títulos públicos federais com compromisso de revenda no dia seguinte registradas na Selic (Operações Compromissadas de um dia) são marcadas a mercado pelo preço da compra dos títulos.

Para operações compromissadas com prazo maior que um dia, o valor futuro a receber é trazido a valor presente pela taxa de mercado de operações compromissadas de um dia (Taxa Selic). Neste caso utiliza-se como fonte primária a taxa divulgada pelo BCB. Caso a ANBIMA

não divulgue a informação, será adotado procedimento alternativo, que consiste em coletar informações com no mínimo três corretoras atuantes no mercado para cálculo de média de taxas efetivamente praticadas.

4. COTAS DE CLASSES DE INVESTIMENTO

Investimentos em classes de investimento são marcados a mercado pelo valor da cota do dia.

Utiliza-se como fonte primária para obtenção do valor das cotas das classes investidas o administrador dos respectivos fundos. Caso não haja divulgação da cota para um dia, será mantido o valor da cota do dia anterior e se a informação continuar indisponível no dia subsequente, Diretor de Risco avaliará entre as seguintes alternativas:

- Manutenção do último valor divulgado;
- Utilização do valor zero para cota do fundo;
- Utilização de estimativa de cota divulgada; ou
- Outra alternativa divulgada por fato relevante.

B. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

1. AÇÕES

1.1. Metodologia Usada

As ações negociadas na B3 são cotadas pelo preço de fechamento no encerramento do pregão. As cotações são divulgadas pela B3 através do arquivo "BVBG.086" pelo UP2DATA.

Não havendo negócios, será utilizado o último preço do pregão anterior. Se o ativo não foi negociado nos últimos 90 dias, o valor utilizado é o menor entre a última negociação, o custo de aquisição e o último valor patrimonial divulgado à CVM. No caso de não haver negociação na data ex de proventos, desconta-se o preço de referência utilizado pelo fator do provento divulgado.

Admite-se exceções em ocasiões de publicação de fato relevante de uma empresa, mas qualquer mudança no critério é feita somente após consulta à CVM.

No caso do arquivo "BVBG.086" não ser disponibilizado pela B3 por qualquer motivo e todos os esforços possíveis para a obtenção do arquivo não tiverem êxito, será utilizado o preço de fechamento disponibilizado pelo prestador de serviço Bloomberg.

2. FUTUROS

2.1. Descrição Básica

Negociados na B3, os contratos futuros são acordos de negociação sobre uma determinada mercadoria em uma data futura a um preço pré-determinado. Os futuros de dólar, juros, índice e cupom são contratos financeiros com ajuste diário, ou seja, que contam com a liquidação financeira diária dos resultados (ganhos/perdas). O DI Futuro é o futuro de taxas de juros pré-fixadas. Cada contrato vale R\$ 100.000,00 no vencimento, e a razão entre o preço negociado no dia e o seu valor no vencimento fornece a taxa pré-fixada do contrato. O DDI Futuro é o futuro de cupom cambial, que serve para garantir uma taxa pré-fixada em dólar ao seu comprador. A sua taxa é dada pela razão entre a taxa do DI Futuro e a expectativa de desvalorização. Uma medida de expectativa de desvalorização adicionada ao prêmio de risco cambial é dada pelo Dólar Futuro. Assim, pode-se derivar o DDI Futuro a partir do DI Futuro e do Dólar Futuro. O FRA de Cupom corresponde a um Forward Rate Agreement de cupom, e equivale simplesmente a duas posições de natureza inversa em diferentes vencimentos do DDI Futuro, visando evitar assim os efeitos da variação cambial.

2.2. Metodologia Usada

A precificação dos futuros é feita utilizando-se o preço de ajuste divulgado pela B3. A B3 divulga os preços de ajuste todos os dias, não admitindo exceções. No caso de algum dos limites de alta ou de baixa serem atingidos, provocando paralisação temporária das negociações (*circuit breaker*), será utilizado o ajuste divulgado pela B3 para a precificação dos ativos.

3. OPÇÕES

3.1. Descrição Básica

Opções são direitos de comprar ou de vender um determinado ativo, em uma data no futuro, a um preço pré-determinado (preço de exercício). As opções podem ser européias (só podem ser exercidas no vencimento) ou americanas (podem ser exercidas em qualquer data até o vencimento). As opções negociadas no Brasil são em sua grande maioria européias.

Para auferir o preço de uma opção, é necessário conhecer o seu preço de exercício, o preço do ativo base, e o retorno que se obteria em uma aplicação livre de risco. Porém, o preço da opção oscila também em função da probabilidade que ela tem de ser exercida. Quanto maior for a oscilação do ativo base (ou seja, quanto maior for a sua volatilidade), maior a chance de, em algum momento, ficar acima (para opções de compra) ou abaixo (para opções de venda) do preço de exercício. Assim, é coerente concluir que quanto maior a volatilidade do ativo base, maior será o preço da opção. Consequentemente, a volatilidade implícita acaba se tornando o principal elemento necessário para se precificar uma opção, uma vez que todos os outros fatores (preço do ativo base, preço de exercício, prazo de vencimento e taxa de juros) são variáveis independentes, podendo ser obtidos diretamente no mercado.

O modelo de Black & Scholes fornece, além do preço da opção, alguns outros parâmetros bastante relevantes, como o delta, o gama, o vega e o teta. O delta mede a sensibilidade do preço da opção em função do preço do ativo base. Quanto maior o delta, maior a probabilidade da opção ser exercida. O gama indica a sensibilidade do delta da opção em função do preço da opção. O vega mostra o quanto varia o preço da opção em função da volatilidade implícita. O teta dá uma indicação do quanto muda o preço da opção em relação ao seu prazo de vencimento.

3.2. Metodologia Usada

As opções de ações são cotadas pelo preço de fechamento do pregão Bovespa no caso do volume negociado na data base da marcação ser superior ou igual a 20% do volume negociado do ativo objeto da opção. Os preços de fechamento são divulgados pela B3 através do arquivo “BVBG.086”.

Caso o volume negociado da opção seja inferior a 20% do volume negociado do ativo objeto, elas serão precificadas utilizando-se o modelo de Black & Scholes. A volatilidade implícita utilizada é obtida através do prestador de serviço Bloomberg. No caso de não haver volatilidade disponível para a opção, a volatilidade disponível da opção de delta mais próximo será utilizada.

As opções de futuros são cotadas pelo preço de fechamento divulgado pela B3 no caso do volume negociado ser superior ou igual a 20% do volume negociado do futuro de vencimento com maior liquidez. No caso das opções de DI futuro, a comparação será sempre feita com o futuro de mesmo vencimento da opção. No caso desta proporção ser inferior a 20%, elas são precificadas de maneira análoga às opções de ação, alterando-se apenas o modelo matemático (Black).

Caso não seja possível obter a volatilidade implícita da opção obtém-se, através de corretoras pré-selecionadas, a volatilidade da opção de mesmo ativo base e mesmo vencimento, cujo delta seja o mais próximo possível do delta da opção a ser marcada utilizando a volatilidade do dia anterior.

4. DIREITOS E RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO

4.1. Descrição Básica

São opções de subscrever ou não que os acionistas de um determinado papel recebem quando a empresa em questão faz uma emissão de novas ações para captar novos recursos junto aos acionistas. Esse direito, após a emissão, pode ser comercializado através da B3.

Quando o direito de subscrição é exercido, ou seja, quando a decisão de subscrever é tomada, as posições ativas na carteira se transformam em recibos de subscrição, que serão posteriormente transformados em ações em uma data pré-estabelecida pela empresa emissora.

4.2. Metodologia Usada

Os direitos de subscrição são cotados pelo último preço do pregão Bovespa no caso do volume negociado na data base da marcação ser superior ou igual a 20% do volume negociado do ativo objeto do direito de subscrição. Caso o volume negociado seja inferior a 20%, eles serão precificados por metodologia semelhante à das opções, utilizando-se o mesmo modelo (Black & Scholes). Considera-se como vencimento o prazo para se efetuar a subscrição e como strike o preço pelo qual as ações podem ser subscritas. Caso o ativo não possua nenhuma série de opções de onde se possa obter a volatilidade implícita, será utilizada a série de volatilidade de opções de Ibovespa fornecida por corretoras pré-selecionadas.

O recibo de subscrição é marcado pelo preço de fechamento no encerramento do pregão da Bovespa no caso de seu volume negociado ser superior ao fator de 20% do volume negociado da ação subscrita. As cotações são divulgadas pela B3 através do arquivo "BVBG.086".

No caso de o fator ser inferior a 20%, utiliza-se o preço de fechamento da ação subscrita, conforme metodologia de precificação de ações (item 1.1).

5. HEDGE

5.1. Descrição Básica

A expressão “hedge” serve para designar o uso de instrumentos derivativos com o objetivo de proteger o portfólio dos riscos de exposição a um ativo da carteira ou a fluxos de caixa futuros. Os instrumentos mais utilizados para hedge são os contratos futuros e os *swaps*.

5.2. Metodologia Usada

Todos os instrumentos derivativos na carteira da Gestora são marcados a mercado, independentemente do objetivo a que se destinam, visando, com isso, refletir seu patrimônio da maneira mais justa possível.

6. ALUGUÉIS DE AÇÕES

6.1. Metodologia Usada

No momento da operação, são estabelecidos o prazo e a taxa do aluguel. O tomador do aluguel paga ao doador a taxa sobre o valor do preço médio do encerramento do pregão do dia anterior à operação. O montante a ser pago é provisionado diariamente e distribuído linearmente conforme o número de dias úteis entre as datas de início e fim da operação.

Alguns contratos podem considerar que a taxa do aluguel deva incidir sobre o valor do preço médio do encerramento do pregão do dia anterior à data de término do contrato. O montante a ser pago, nesses casos, é provisionado diariamente, considerando que a taxa incide sobre o preço médio do encerramento do pregão do dia anterior ao dia da marcação, sendo efetuado o ajuste ao término do contrato.

7. TERMOS DE AÇÕES

7.1. Descrição Básica

Negociados na B3, os contratos a termo de ação são acordos de negociação sobre uma determinada ação para liquidação em uma data futura a um preço pré-determinado. O prazo e o tamanho dos contratos podem ser estabelecidos pelo comprador e vendedor, proporcionando certa flexibilidade na operação.

7.2. Metodologia Usada

Para a marcação de uma operação de termo de ação, são consideradas duas pontas com quantidades simétricas que terão impactos independentes: a ponta ativa e a ponta passiva. Para a ponta ativa é considerada a marcação do ativo-base (a ação determinada no contrato), conforme a metodologia de precificação de ações descrita anteriormente. A marcação da ponta passiva, por sua vez, equivale ao valor presente do *strike* negociado. A taxa utilizada para o cálculo do valor presente é aquela obtida a partir da interpolação das taxas dos contratos futuros de DI com o número de dias até o vencimento do contrato a termo. A variação total do termo é dada pela soma entre ambas as pontas.

8. AÇÕES DE PAÍSES PERTENCENTES AO TRATADO DE ASSUNÇÃO

8.1. Metodologia Usada

As ações negociadas nos países do Tratado de Assunção equiparam-se aos ativos negociados no mercado nacional perante à Resolução CVM nº 175/22. As cotações são dadas pelo último preço disponível no encerramento do pregão de suas respectivas bolsas de negociação. Os preços são obtidos através do provedor de informações Bloomberg, ou através de importantes corretoras atuantes no mercado internacional.

Não havendo negócio, o procedimento é similar ao utilizado para as ações nacionais (ver item 1).

9. ATIVOS NEGOCIADOS NO EXTERIOR

9.1. Metodologia Utilizada

Para a marcação a mercado de ativos negociados no exterior utiliza-se o prestador de serviços Bloomberg, como fonte primária BGN e secundária EXCH, TRAC ou BVAL. O horário da marcação será aquele do fechamento da bolsa onde o ativo é negociado. A taxa de câmbio para conversão será a Ptax divulgada no dia base da marcação a mercado (PTAX 800, opção 5) para os ativos cotados em dólar americano. No caso de ativos cotados em outras moedas, utiliza-se a taxa de câmbio de conversão entre a moeda do ativo e o dólar americano (utilizando como fonte o prestador de serviços Bloomberg) no mesmo horário da cotação do ativo, e em seguida utiliza-se a Ptax divulgada no dia base da marcação a mercado.

Cumpre ressaltar que eventuais tributos e taxas resultantes de operações no exterior serão provisionados na carteira da Gestora, de forma a explicitar o valor líquido provável de realização.
